



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 122/09

Súmula: Altera a Lei nº 1570/2007 que Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei nº 1570/2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados da seguinte forma:

- Escola Municipal;
- Pavimentação de Vias Urbanas;
- Terminal Rodoviário Intermunicipal;
- Complexo Poliesportivo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1570/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de setembro de 2009.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12/09 / 2009
Pel. Assauz

em 1ª DISCUSSÃO.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 07/10 / 2009
Pel. Assauz

em 2ª DISCUSSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 468
Em 16 de 09 de 20 09
As 9:40 hs. Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 1570/2007 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei alterar ao artigo 3º da Lei nº1570/2007 de forma a modificar a aplicação do crédito a ser contratado junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Assim, exclui-se o Centro de Atendimento à Infância e Adolescência e Equipamentos para Centro de Convivência uma vez que foram recebidos recursos diretos do Governo Estadual para a realização das mesmas e inclui-se na aplicação dos recursos o Complexo Poliesportivo, para a reestruturação e reforma do Estádio Municipal Lulo Nunes – “Camaruru”, o qual necessita reparos urgentes de forma a preservar o patrimônio histórico e cultural do local.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de setembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PRÉFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 16 / 09 / 2009

Até 14 / 10 / 2009


